



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE FORTALEZA



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 056/BAFZ/2019

A União, por intermédio da Base Aérea de Fortaleza (BAFZ), com sede na Av. Borges de Melo, 205 – Aeroporto, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0010-00, neste ato representado pelo Comandante, Ten Cel Av FABIO LEANDRO ALVES DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 496.559 - COMAER, inscrito no CPF sob o nº 074.125.017-98, nomeado pela Portaria nº 1.647/GC1, de 19 de setembro de 2019, publicada no BCA nº 169, de 20 de setembro de 2019, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa GAMA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.609.199/0001-88, sediada na Rua Pedro Borges, nº 75 - Sala 603 - Centro - CEP 60.055-110, em Fortaleza-CE, Telefone (85) 3109 0103, e-mail gamaconservacao@hotmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ALESSANDRO FIDELIS DA CUNHA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 33234749-7, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 662.730.303-59, tendo em vista o que consta no Processo nº 67221.023035/2019-10 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 027/BAFZ/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA 1ª - FINALIDADE

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade acrescentar 300 m² de área interna no Contrato de Despesa nº 056/BAFZ/2019, com fundamento no Art. 65, Inciso I, Alínea "b", e §1º, todos da Lei nº 8.666/93, além da alínea "g", subitem 3.1, Anexo VI-B da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, cujo objeto é a contratação de serviços terceirizados de limpeza, asseio e conservação, com dedicação exclusiva de mão de obra, fornecimento de uniformes, exceto materiais dominossanitários e equipamentos, visando atender às necessidades da Base Aérea de Fortaleza (BAFZ), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR

2.1. O valor global do presente Termo Aditivo é de **RS 16.298,22 (dezesesseis mil, duzentos e noventa e oito Reais e vinte e dois centavos)**, que eleva o valor global para **RS 114.087,42 (cento e quatorze mil, oitenta e sete Reais e quarenta e dois centavos)**, representando um acréscimo de 16,67% (dezesesseis vírgula sessenta e sete) por cento em relação ao valor anual inicialmente acordado, a qual está devidamente amparada pelo Art. 65, Inciso I, Alínea "b", e §1º, todos da Lei nº 8.666/93.

2.2. O valor mensal será de **RS 10.865,47 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco Reais e quarenta e sete centavos)**, a contar de 7 de julho de 2020.

2.3. O apostilamento será efetivado oportunamente, tendo como base a Convenção Coletiva do Trabalho de 2020, conforme Cláusula Sexta do instrumento contratual, **fl. 410**, bem como no Termo de Referência, **fls. 233/234v**.

CLÁUSULA 3ª - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

3.1.1. Programa de Trabalho: 05 122 0032 2000 0001

[Assinaturas manuscritas]

3.1.2. Natureza da Despesa: 339039

3.1.3. Nota de Empenho: 2020NE800705 - EMITIDA EM: 06/07/2020

3.1.4. Valor: **RS 16.298,22 (dezesesseis mil, duzentos e noventa e oito Reais e vinte e dois centavos).**

485
230810
BAFZ

CLÁUSULA 4ª - DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de **RS 814,91 (oitocentos e quatorze Reais e noventa e um centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

CLÁUSULA 5ª - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA 6ª - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do contrato original no que não colidirem com o presente instrumento.


CLÁUSULA 7ª - DO FORO

7.1. O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem deste Termo Aditivo será o da Justiça Federal, Seção Judiciária Federal de Fortaleza, deste Estado.


E assim, por estarem as partes de acordo, ajustadas e contratadas, declaram aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 017/BAFZ/2018 que, após lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para fins de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Fortaleza, 7 de julho de 2020.

BAFZ:

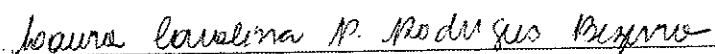

FABIO LEANDRO ALVES DOS SANTOS Ten Cel Av
Ordenador de Despesa

CIÊNCIA DA CONTRATADA:


ALESSANDRO FIDELIS DA CUNHA
Representante da empresa

TESTEMUNHAS


JOHENSON LIBERATO DE OLIVEIRA RODRIGUES 1º Ten Int
Agente de Controle Interno


LAURA CAROLINA PINHEIRO RODRIGUES BEZERRA 2º TEN QOCON SSO
Fiscal do Contrato


JOSÉ VALDILSON RIBEIRO CB QCB SGS
Fiscal Substituto do Contrato